



MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida aos 08/09/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.239.910-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.554.759-76, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; **FILIPPE COLAUTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 27/06/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 992.300 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.278.681-66, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome comercial de “**VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**”, com sede e foro na Praça Regente Feijó, 78, sala 203, Zona 03, CEP 87050-230, na cidade de Maringá – PR, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206593876, com despacho de sessão em 25 de setembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade empresária passa a ser **Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR;**

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço residencial dos sócios **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA** e **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, acima qualificados, passa a ser **Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR;**



CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço residencial do sócio **FILIPPE COLAUTO**, acima qualificado, passa a ser **Rua Nestor Volpato, 439, Jardim Santa Rosa, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR;**

CLÁUSULA QUARTA – O ramo de atividade da sociedade empresária passa a ser “Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizável e não-customizáveis; cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e a distância; tratamento de dados; provedores de serviços de hospedagem na internet; marketing de propaganda política; marketing direto; serviços de clipagem; digitalização de documentos; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;”

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social conforme redação abaixo:

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 11.175.340/0001-70

NIRE: 41206593876

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida aos 08/09/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR; **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.239.910-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.554.759-76, residente e



domiciliado na Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR; **FILIPÉ COLAUTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 27/06/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 992.300 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.278.681-66, residente e domiciliado na Rua Nestor Volpato, 439, Jardim Santa Rosa, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome comercial de **“VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA”**, com sede e foro na Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206593876, com despacho de sessão em 25 de setembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede e foro **Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR**;

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **“Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizável e não-customizáveis; cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e a distância; tratamento de dados; provedores de serviços de hospedagem na internet; marketing de propaganda política; marketing direto; serviços de clipagem; digitalização de documentos; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;”**



CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	N.º Quotas	Capital – R\$	%
Meire Leine Colauto de Oliveira	40.000	40.000,00	40,00
Sergio Benedito de Oliveira	40.000	40.000,00	40,00
Filipe Colauto	20.000	20.000,00	20,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de **20 de setembro de 2009**;

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

***Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe a **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA e FILIPE COLAUTO** com os poderes e atribuições



de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - *É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

Parágrafo Segundo - *Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado

e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

***Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios administradores desde já, fica facultado, se quiser autorizar terceiros a proceder através de procuração o processo de certificado digital em todos os órgãos competentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Mandaguáçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 11.175.340/0001-70

NIRE: 41206593876

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 8



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu – PR, 01 de setembro de 2021.

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA

SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA

FILIPÉ COLAUTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00755475976	SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA
01020253983	MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
02927868166	FILIPPE COLAUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2021 16:04 SOB N° 20215894642.
PROTOCOLO: 215894642 DE 03/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106602185. CNPJ DA SEDE: 11175340000170.
NIRE: 41206593876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.175.340/0001-70

Razão Social: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA

Endereço: PC REGENTE FEIJO 78 SALA 203 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2022 a 10/01/2023

Certificação Número: 2022121201044184563491

Informação obtida em 23/12/2022 11:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA**

CPF/CNPJ: **11.175.340/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:27 do dia 23/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MSN3231222110927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA
CNPJ: 11.175.340/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:50 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **2E5E.52FD.FCE4.85C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028017954-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.175.340/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA CNPJ: 11175340000170

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle _____

CWISSFILHJILZOO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguá (PR), 19 de Dezembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.175.340/0001-70

Certidão nº: 33222935/2022

Expedição: 03/10/2022, às 11:26:10

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Deixe a conta de água por conta do débito automático

Informe-se na sua agência bancária
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115
Ou vá até uma central de relacionamento



Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ: 06.764.841/013-0001-45
Inscrição Estadual: 101.86085-54
Site: www.sanepar.com.br
Telefones: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE: **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA** MATRÍCULA: **3949.9851**
ENDEREÇO: **R 21 DE ABRIL** NÚMERO: **131** Nº LADO - Nº FRENTE: **19 101**
QH L18-REM ALTO DA GLORIA

CEP: **87.160-000** LOCAL: **MANDAGUACU**

ROTEIRO DE LEITURA: **157-14-05-010-02157** HIDRÔMETRO: **Y21SG0251596-4-1** CAT. RES. COM. IND. UTP. POP.: **012 001 000 000 000 000**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coliformes Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	40	40	40	-	40
Nº Amostras Realizadas	40	40	40	56	40
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	40	40	40	56	40

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PAGO	X	X	X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
LIGAÇÃO DE ÁGUA	02/01 135,43
FATURAR SERVIÇOS	06/06 237,24

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES MÍNIMO	5		45,25 36,20
DE 6 A 10M3	2	1,40	2,80 2,24

HISTÓRICO DE CONSUMO	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22
DIAS DE CONSUMO	32	22/11/2022	10	17	7	11/2022					
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA											
MÉDIA DE CONSUMO											
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	21/12/2022	ÁGUA 48,05	ESGOTO 38,44	SERVIÇOS 372,67	TOTAL 459,16						

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.
CENSO 2022, RECEBA O RECENSEADOR DO IBGE.
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 38,94

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLUOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvedoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE



CTRL: 3949.9851.1122.4159

82650000004-5 59160109202-4 21205394998-9 51112022419-7



MATRÍCULA 3949.9851 REFERÊNCIA 11/2022 VENCIMENTO 05/12/2022 VALOR 459,16

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.175.340/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2009
NOME EMPRESARIAL VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC REGENTE FEJO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 87.050-230	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORHENCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 8886-4736		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 14:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 534574

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

587699 VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA
CNPJ: 11.175.340/0001-70

ENDEREÇO

Logradouro: JOÃO XXIII Número: 244
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA ALTO DA GLORIA
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 113.29
Imóvel: 20225900

ATIVIDADE

Atividade: 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador
Atividade: 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não
Atividade: 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da
Atividade: 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços
Atividade: 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não

Emitido em: 11/01/2022

VÁLIDO ATÉ 31/12/2022

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 534574

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

587699 VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA
CNPJ: 11.175.340/0001-70

ENDEREÇO

Logradouro: JOÃO XXIII Número: 244
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA ALTO DA GLORIA
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 113.29
Imóvel: 20225900

ATIVIDADE

Atividade: 7319003 - Marketing direto
Atividade: 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios
Atividade: 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Atividade: 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio
Atividade: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Emitido em: 11/01/2022

VÁLIDO ATÉ 31/12/2022

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADCA-5C76-0B79-A639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 11/01/2022 10:08:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ADCA-5C76-0B79-A639>